



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
JORNAL IMPRESSOS

Correio Urbano

A3 POLÍTICA

Correio de Sergipe • Aracaju  
quinta-feira 20 de julho de 2017

# Pleno do TJ acata denúncia contra deputado

Decisão dos desembargadores torna réus Robson Viana e Alcivan Menezes em processo sobre desvio de verbas indenizatórias

Os advogados do deputado Robson Viana, do ex-vereador Alcivan Menezes e dos empresários Alcivan Menezes Filho e Pedro Ivo Santos terão cinco dias a contar de ontem, 19, para apresentar as defesas prévias e verificar a possibilidade de ingressar com embargos para tentar reverter e tornar nula a decisão do Pleno do Tribunal de Justiça na sessão dessa quarta-feira, 19, de tornar os quatro réus na operação Indenizar-SE, que trata do esquema sobre desvio das verbas indenizatórias na Câmara Municipal de Aracaju (CMA).

Na sessão do Pleno, os desembargadores do Tribunal de Justiça de Sergipe aceitaram a denúncia do Ministério Público Estadual (MPE) contra os supostos envolvidos na denúncia de desvio das verbas indenizatórias na Câmara

Municipal. Com a decisão, os desembargadores autorizaram a tramitação da ação penal contra os quatro, supostamente envolvidos.

De acordo com o advogado Evânio Moura, que faz a defesa do deputado, a sessão serviu para o recebimento da denúncia. Ele se diz confiante na absolvição do seu cliente. “De fato, houve o uso da verba e isso será comprovado tanto pela prestação da assessoria

jurídica como pela locação de veículos”, disse.

“Será imprevisível estipular o tempo que levará para a conclusão ou desfecho do processo porque nesta primeira etapa, além de apresentar as defesas, também apresentaremos o rol de testemunhas que os advogados querem que sejam ouvidas”, frisa, salientando que os advogados estão aguardando que a decisão seja publicada e seus clientes sejam intimados.

## • Rejeição

A desembargadora Iolanda Guimarães, relatora do processo, rejeitou a hipótese apontada pelos advogados, por considerar que a ação em questão foi conduzida pelos promotores Jarbas Adelino e Bruno Melo, assinada pelo procurador-geral de Justiça José Rony Almeida - por conta da prerrogativa de função de Robson Viana -, não restando indicativos da atuação do promotor Henrique Cardoso.



**COM A DECISÃO, OS DESEMBARGADORES AUTORIZARAM A TRAMITAÇÃO DA AÇÃO PENAL CONTRA OS QUATRO, SUPOSTAMENTE ENVOLVIDOS**